

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 2271/2023**

**Art. 1º - Fica alterada a redação da ementa e dos artigos 1º, 2º, 3º e 5º do Projeto de Lei nº 2271/2023, nos seguintes termos:**

**"Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Fomento ao Esporte Especializado, coletivos e individuais em Futsal, Handebol, Vôlei, Basquete, Natação, Atletismo, Jogos de Luta, Ciclismo nos naipes Feminino e Masculino, além de outras providências."**

*Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Fomento ao Esporte Especializado **Coletivos e Individuais em Futsal, Handebol, Vôlei, Basquete, Natação, Atletismo, Jogos de Luta, Ciclismo, nas categorias Feminino e Masculino**, destinado a apoiar e incentivar a prática dessas modalidades no âmbito do município.*

*Art. 2º - O programa de fomento terá como objetivos:*

*I - Desenvolver o esporte especializado, sejam eles nas modalidades coletivas e individuais em **Futsal, Handebol, Vôlei, Basquete, Natação, Atletismo, Jogos de Luta, Ciclismo, ambas as especialidades nas categorias Feminino e Masculino** no município, estimulando a participação da população nas atividades esportivas e contribuindo para a formação de atletas;*

*II - Apoiar financeiramente as equipes das modalidades esportivas **coletivas e individuais em Futsal, Handebol, Vôlei, Basquete, Natação, Atletismo, Jogos de Luta, Ciclismo, nas categorias Feminino e Masculino**, mediante concessão de*

recursos para aquisição de materiais esportivos, uniformes, transporte e hospedagem em competições regionais e nacionais;

III - Proporcionar a oferta de espaços esportivos adequados para a prática do Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete, **Natação, Atletismo, Jogos de Luta, Ciclismo, nas categorias Feminino e Masculino**, com instalações que atendam aos requisitos necessários para a prática dessas modalidades, bem como a realização de competições e eventos esportivos.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, o programa de fomento poderá contar com as seguintes medidas:

I - ...

II- Realização de campeonatos municipais, regionais e estaduais nas modalidades esportivas **coletivas e/ou individuais em Futsal, Handebol, Vôlei, Basquete, Natação, Atletismo, Jogos de Luta, Ciclismo, nas categorias Feminino e Masculino**, com premiações **para atletas vencedores das equipes de competições dos esportes coletivos e individuais**;

III- Apoio à organização de competições nacionais **esportivas de Futsal, Handebol, Vôlei, Basquete, Natação, Atletismo, Jogos de Luta, Ciclismo**, nas categorias Feminino e Masculino, visando a participação de atletas e das equipes do município;

IV- Celebração de convênios com clubes e academias, além de instituições de ensino que possuam modalidades esportivas **coletivas e/ou individuais de Futsal, Handebol, Vôlei, Basquete, Natação, Atletismo, Jogos de Luta, Ciclismo**, nas categorias Feminino e Masculino, para viabilizar o intercâmbio e a troca de experiências entre atletas e técnicos;

V- Realização de treinos e intercâmbios **entre equipes de esportes coletivos e atletas individuais** de diferentes regiões do município, visando à descentralização e melhoria da qualidade técnica dos esportes nos bairros, **fortalecendo tanto as equipes, quanto aos atletas individuais locais** e promovendo a integração social através do esporte.

VI - ...

VII - Criação de um programa de parcerias no âmbito do programa "Amiga do Esporte", conforme regulamentado pelo Decreto no 11.384, de 14 de junho de 2021, que visa incentivar empresas a apoiarem as equipes de esportes locais, **coletivas e individuais**

**de Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete, Natação, Atletismo, Jogos de Luta, Ciclismo, nas categorias Feminino e Masculino** do município. O programa estabelecerá um sistema de incentivo para as empresas que patrocinem as equipes esportivas, visando fortalecer a parceria entre o setor privado e as equipes esportivas, além disso, será incentivada a formação de parcerias com empresas privadas para a aquisição de materiais esportivos, facilitando a obtenção de equipamentos e uniformes, ao mesmo tempo em que promove a aproximação entre as empresas e a comunidade local.

VIII - ...

IX - ...

Art. 5º - O programa de fomento ao esporte especializado **coletivo em Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete, e individuais em Natação, Atletismo, Jogos de Luta, Ciclismo, nas categorias Feminino e Masculino**, será gerido por uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Esportes, da sociedade civil e das entidades esportivas do município, designados pelo Prefeito Municipal, em conjunto com o Conselho de Avaliação e Monitoramento de Projetos da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL.

Parágrafo Único - ...

Paço Legislativo Municipal, em 23 de junho de 2023.

  
**JOSÉ DOROTEU MARTINIANO**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O Incentivo a pratica esportiva é de fundamental importância para ao desenvolvimento humano, no que diz respeito a saúde, socialização, além de ser, depois da educação, uma extraordinária ferramenta de transformação social. E o apoio do poder público de maneira a incentivar essas práticas, seja através de torneios, seminários, intercâmbios e até mesmo de apoio a saúde física e mental do atleta, de forma estruturada e organizada, faz com que essa ferramenta se torne cada dia mais eficaz na vida do cidadão. Por esse motivo, entendo ser importante a inclusão dos esportes individuais à esta iniciativa, de modo que possa contemplar os atletas de diversas organizações e instituições do nosso município, muitas delas inclusive tem caráter social, que são dedicadas aos ensinamentos e treinamentos de atletas praticantes de esportes como a natação, o atletismo, os jogos de luta e o ciclismo.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas, para a aprovação desta emenda.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 23 de junho de 2023.



**JOSÉ DOROTEU MARTINIANO**  
Vereador